



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Quarta-feira, 20 de março de 2019

Ano: 003

Edição: nº 530

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **Adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

Vencedor:

NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÃO ME

CNPJ: 20.138.254/0001-88

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 2.152.526,08 (Dois milhões cento e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos)

Anaurilândia - MS, 19 de março de 2019.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da obra do novo Paço Municipal com utilização de estruturas pré-fabricadas (de concreto e/ou metálicas) e painéis de alvenaria estrutural pré-moldados, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vencedor:

NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÃO ME

CNPJ: 20.138.254/0001-88

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 2.152.526,08 (Dois milhões cento e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos)

Anaurilândia - MS, 19 de março de 2019.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Termo de Homologação

Pregão Presencial Nº 014/2019

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 1.418/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos, máquinas e equipamentos relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual de todas as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes nos: Anexo I, Anexo VI e Anexo VII.

S.H. INFORMÁTICA LTDA. -CNPJ: 06.048.539/0001-05

Com total de Desconto de: -9,30 (menos nove virgula trinta por cento)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo (a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 19 de Março de 2019.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde

Termo de Homologação

Pregão Presencial Nº 001/2019

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 1.418/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos do Fundo Municipal de Saúde relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual, de acordo com as especificações constantes nos: Anexo I, Anexo VI e Anexo VII.

S.H. INFORMÁTICA LTDA. -CNPJ: 06.048.539/0001-05

Com total de Desconto de: -2,30 (menos dois virgula trinta por cento)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo (a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 19 de Março de 2019.

Edemir Palmeira

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2019

(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: GUSTAVO ALMEIDA COSER.

OBJETO: Contratação de Profissional Engenharia Civil com registro nos órgãos competentes para emitir Laudo Pericial, do imóvel Escola Municipal Professor Paulo Ney neste Município de Anaurilândia, conforme determinação e notificação de exigência nº 100 (Cópia em anexo I) do 17º Subgrupoamento de Bombeiros Militar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0006.2084-3390.39.00.00.00

VALOR: R\$ 7.986,80 (Sete mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

PRAZO: 30 dias.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2019.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Gustavo Almeida Coser, da empresa GUSTAVO ALMEIDA COSER.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2019

(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: GUGLIELMETTI E FIGUEIREDO LTDA -ME

OBJETO: Contratação de prestador de serviço na área de desenho arquitetônico, para desenho do projeto de incêndio e pânico totalizando 2.488,10 m² da Escola Municipal Professor Paulo Ney, conforme determinação e notificação de exigência nº 100 (Cópia em anexo I) do 17º Subgrupoamento de Bombeiros Militar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0006.2084-3390.39.00.00.00

VALOR: R\$ 8.957,16 (Oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

PRAZO: 30 dias.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2019.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sra. Rooze Figueiredo Alves da Silva, da empresa GUGLIELMETTI E FIGUEIREDO LTDA -ME

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Termo de Homologação

Pregão Presencial Nº 015/2019

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado pelo Decreto 1.418/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e gerenciamento de abastecimento de combustíveis, óleo lubrificante, para atender a frota de veículos do Município de Anaurilândia/MS.

S.H. INFORMÁTICA LTDA. -CNPJ: 06.048.539/0001-05

Com total de Desconto de: -1,15 (menos um virgula quinze por cento)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo (a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 19 de Março de 2019.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde

Termo de Homologação

Pregão Presencial Nº 002/2019

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado pelo Decreto 1.418/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e gerenciamento de abastecimento de combustíveis, óleo lubrificante, para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde.

S.H. INFORMÁTICA LTDA. -CNPJ: 06.048.539/0001-05

Com total de Desconto de: -1,15 (menos um virgula quinze por cento)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo (a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 19 de Março de 2019.

Edemir Palmeira

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal De Anaurilândia

Termo De Adjudicação

Pregão Presencial Nº 016/2019

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

DOCE INFÂNCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

CNPJ: 21.863.308/0001-30

Com o valor total de: R\$ 98.425,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP

CNPJ: 09.413.435/0001-32

Com o valor total de: R\$ 52.309,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e nove reais)

Anaurilândia - MS, 19 de Março de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº 1.438, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

“Reajusta, para fins de Lançamento e Cobrança do IPTU/2019, o valor venal total dos imóveis, as respectivas plantas de valores genéricos das edificações dos terrenos e o valor das faixas indicadas no Anexo I, do Decreto nº 942/2013 e alterações posteriores, e dá Outras Providências”.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Quarta-feira, 20 de março de 2019

Ano: 003

Edição: nº 530

EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no art. 11 do Código Tributário Municipal, e no §2º do art. 97 do CTN,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), relativo ao exercício de 2019, o valor venal total dos imóveis, as plantas de valores genéricos das edificações e dos terrenos e o valor das faixas indicadas no Anexo I, do decreto nº 942/2013 e suas alterações serão reajustados em 7,54% de acordo com o IGPM, observando o Código Tributário Municipal.

Art. 2º - O IPTU poderá ser pago e cota única, com vencimento em 10 de Junho de 2019, ou parcelado em 3 (três) parcelas, sendo a primeira em 10 de Junho de 2019, a segunda em 10 de Julho de 2019 e a terceira em 12 de Agosto de 2018.

Parágrafo único - Para o pagamento em cota única, até o dia 10 de Junho de 2019, será concedido desconto de 10% (dez por cento), sobre o valor total de imposto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Anaurilândia-MS., 19 de Março de 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

DECRETO Nº 1.437/2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica devidamente exonerado a pedido, o servidor: **ALCIDES SOUZA SANTOS**, do Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado através do Decreto nº 008/1994 de 13 de maio de 1994, a partir da presente data.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 19 de março de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 20 de março de 2.019, a servidora: **MARILUCE NUNES SANTOS ZANDONADI**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Cargo de Fisioterapeuta, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **03/12/2012 a 02/12/2017**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 19 de março de 2.019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 15 de março de 2.019, a servidora: **MARIA APARECIDA RIBEIRO CHAVES**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **02/02/2013 a 01/02/2018**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 19 de março de 2.019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Anaurilândia Termo De Adjudicação Pregão Presencial Nº 017/2019

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

ARAU CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 78.168.622/0001-10

Com o valor total de: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

Anaurilândia - MS, 19 de Março de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Quarta-feira, 20 de março de 2019

Ano: 003

Edição: nº530

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018**

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 14.049.361/0001-37, com endereço a Avenida Presidente Roosevelt, nº 1588, Bairro Centro, CEP: 17.900-000, Dracena/SP, para a aquisição de 04 (quatro) unidades de ventiladores oscilantes de parede 40 cm preto, voltagem 110v/220v, características: grade plástica, bivolt, silencioso e econômico, protetor térmico, motor com 2 rolamentos, potência 140w, especificações: potência 140w, diâmetro 40 cm para a Equipe de Saúde da Família II, no valor de R\$ 1.060,00 (Um mil e sessenta reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 19 de Março de 2019.

EDEMIR PALMEIRA
Secretário Municipal de Saúde

